

Seleção Pública nº 021/2024

SAPRO: 2024006989

Aquisição de sistema de Ecocardiografia Digital de alta resolução para exames Cardíacos Adulto Tridimensional e Trans esofágico Tridimensional, para atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

Manifestação Comissão de Licitação

Em atenção ao processo em epígrafe, a Comissão de Licitação, através do seu presidente, vem através deste, se posicionar acerca das solicitações de esclarecimentos e impugnação realizadas.

No dia 17/05/2024, foram apresentados três pedidos de esclarecimento e uma impugnação às condições dispostas no edital e anexos. As considerações foram analisadas e com o apoio da área técnica, passamos a nos posicionar acerca dos pontos levantados.

Questionamentos

Empresa PHILIPS

17/05/2024

1º Questionamento

1. Será aceito no-break 110V ou 220V, de acordo com a tensão da rede elétrica do local?

2. Qual prazo de garantia mínimo devemos considerar para elaboração da nossa proposta comercial?

Resposta

1. Reforçamos que o nobreak também seja bi-volt, conforme edital, visto que não é conveniente para a instituição que o equipamento fique fixo durante todo tempo de vida. Poderá haver necessidade de movimentação do aparelho dentro da instituição e não podemos ficar limitados à local com mesma tensão fixa do nobreak.

2. Sobre o segundo questionamento, o prazo de garantia correto é 24 meses, conforme item **10.5.**

Empresa PHILIPS

17/05/2024

2º Questionamento

1. É correto o nosso entendimento de que caso seja necessário o atendimento presencial o prazo em média de 48 horas atenderá ao exigido em edital?

2. É correto o nosso entendimento de que o prazo de 48 horas atenderá as exigências do edital?

3. Devido as peças serem importadas é correto o nosso entendimento de que será aceito um prazo maior desde que fundamentado e comprovado pela Licitante?

Resposta

1. Diante do caráter imprescindível do uso do equipamento, o atendimento deverá ser feito o quanto antes, para não prejudicar a agenda de exames e, conseqüentemente, a adoção da melhor conduta aos pacientes. É inegável que 01 dia útil é mais que o suficiente para atendimento presencial, dentro de um raio de 350km.

2. Não, entendimento incorreto. O prazo requerido é de 24 horas após abertura do chamado.

3. Estamos cientes da necessidade de importação de peças, quando necessário, porém entendemos que devem possuir um estoque mínimo dos componentes de maior recorrência. Caso seja bem fundamentado e comprovado, podemos abrir exceções.

Impugnação

A empresa GE HEALTHCARE, no dia 17/05/2024, apresentou impugnação ao certame alegando os seguintes argumentos.

1. Referente a solicitação do envio de um equipamento para avaliação, considerando que o equipamento que atende as exigências técnicas do referido edital é importado e produzido sob demanda, gostaríamos de saber se, em caso de necessidade, é possível uma visita técnica a um hospital que já possua o mesmo equipamento (marca e modelo) instalado e em operação?
2. A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicada, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibiliza atendimento técnico remoto em até 4 horas úteis. Durante esse atendimento possível é a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja suficiente, será realizado a visita ao site em até 24 horas úteis. Em casos de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade de importação de peça que será notificada ao cliente. Esse prazo pode ser de até 15 dias. Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a GE Healthcare não está responsável pelo pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia. Esse processo viola as regras da GE Healthcare e pode colocar os pacientes da instituição em risco.
3. Quanto à substituição do item, entendemos que este ocorrerá se e somente após todas medidas de eventuais tratativas de manutenção corretivas terem sido realizadas, esgotadas e se mesmo assim não obtiver êxito no fim proposto. Na eventualidade de substituição do equipamento, pede-se ao menos, 60 (sessenta) dias, já que seria necessário novo fluxo de importação, desembaraço e demais atividades logísticas devido a novo fornecimento personalizado. Informamos que não possuímos equipamentos sobressalentes para utilização em caráter provisório.
4. É de conhecimento público que a algum tempo a cadeia produtiva mundial tem sofrido com falta de componentes para fabricação de equipamentos e placas eletrônicas. Equipamentos médicos são críticos para a saúde pública e a população é diretamente afetada caso algum aparelho venha a ter um elevado tempo para reparo aguardando uma peça que não pode ser produzida pela falta de componentes. Para evitar esse tipo de situação, a GE Healthcare implementou centros de reparos para placas eletrônicas de seus equipamentos. Os reparos são realizados por especialistas da própria GE seguindo um rigoroso protocolo de segurança e engenharia visando a disponibilização de placas eletrônicas para os mais variados equipamentos da sua base. As peças saem do centro de reparo com o mesmo padrão de garantia e qualidade das peças novas. Uma prática comum no mercado Brasileiro é que a própria Engenharia Clínica realiza algumas intervenções técnicas nos equipamentos médicos. Intervenções estas realizadas com técnicos e engenheiros com responsabilidade técnica. O reparo de placas realizada pelo próprio fabricante utilizando todo protocolo e materiais homologados é uma solução visando justamente o aumento da disponibilidade dos aparelhos

com o mais alto padrão de segurança. Soma-se a isso o fato de não existir nenhuma resolução da ANVISA ou Lei que restrinja a utilização de peças reparadas e inspecionadas pelo próprio fabricante.

Reforçamos que a GE HealthCare sempre prioriza fornecer placas e peças novas, entretanto caso estas não estejam em estoque nós seguimos com a aplicação de peças já reparadas com o mesmo padrão de qualidade.

Após análise e com apoio da equipe técnica, a comissão se posiciona da seguinte forma:

1. Sim, caso necessário podemos fazer uma diligência em alguma instituição com equipamento similar ao ofertado.
2. Estamos cientes da necessidade de importação de peças, quando necessário, porém entendemos que devem possuir um estoque mínimo dos componentes de maior recorrência. Caso seja bem fundamentado e comprovado, podemos abrir exceções quanto ao prazo de entrega de peças.
3. Estamos cientes da necessidade de importação de peças, quando necessário, porém entendemos que devem possuir um estoque mínimo dos componentes de maior recorrência. Caso seja bem fundamentado e comprovado, podemos abrir exceções quanto ao prazo de entrega de peças.
4. O entendimento está correto e conforme o que é exigido no termo de referência.

Conclusão

Nesta senda, tendo em vista as respostas apresentadas e, por entendermos que as mesmas não repercutirão no conteúdo das propostas, ficam mantidas as condições iniciais do certame.

Salvador, 20 de abril de 2024



Fabio Isensee - Presidente